

LEI Nº 432/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Palhoça Junina de São Domingos, neste município de Buíque e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "OTACÍLIO FREIRE" a Palhoça Junina da Vila de São Domingos.

Art. 2º - Fica definido o dia 24 de Junho como o dia das Festividades Juninas da Palhoça Otacílio Freire.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de setembro de 2019.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
- Prefeito -

PUBLICADO EM

03 / 09 / 2019

